



EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A/C Sra. Sara Nunes de Souza
Representante comercial da empresa
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua da Democracia, 347, Kennedy, Contagem MG
CEP:32145050

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, centro, CEP 35.568-000, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. DANILO OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado à Rua Gameleira, nº 311, Bairro Floresta, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portador do documento de Identidade nº. MG-12.677.848 e CPF sob o nº. 069.635.476-45, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.591.262/0001-70, com sede à Rua da Democracia, 347, Kennedy, Contagem MG, CEP 32.145-050, por meio de sua representante comercial, a Sra. Sara Nunes de Souza, brasileira, solteira, nascida em 23/09/1985, C.I MG-12.514.428-SSP/MG, CPF: 066.763.686-25, residente e domiciliada à Rua Juventino Dias, 175 Apto102, Ressaca, Contagem/MG, CEP: 32.113-410, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação para a Advertida do certame ofertado pelo Notificante por meio do processo licitatório nº 020/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza para manutenção das atividades relacionadas a cada secretaria solicitante, pelo fato da Notificada, até a presente data, não ter entregue os produtos solicitados por meio de ordens de fornecimento.

Conforme Notas de Autorização de Fornecimento (nº 809, nº 810 e nº 811 datadas em 17/07/2020 e enviadas à notificada em 26/01/2021), (nº 109, 110 e nº126 datadas em 07/01 e 22/01 e enviadas à notificada em 02/02), foi requerido a esta, a realização de entrega ao Notificante dos itens elencados nestas NAF's.

Acontece que a empresa não entregou a mercadoria até a presente data, mesmo após várias tentativas via telefone requerendo a entrega supracitada; descumprindo assim o prazo previsto no edital.

Essa conduta acarreta, além da rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública e das penalidades constantes na Lei 8.666/93, aplicação das outras sanções previstas nos exatos termos da CLÁUSULA "XV-SANÇÕES" do Edital da seguinte forma exteriorizada:

I- Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;



III- suspensão temporária de participação em licitação com o Município de CÓRREGO FUNDO pelo prazo DE 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública(...)

Portanto, devido à quebra de contrato por parte da CONTRATADA, pelo fato de não ter efetivado a entrega de produtos requeridos por meio de Notas de Autorização de Fornecimento acima alinhavadas e que a esta acompanham cópias, o CONTRATANTE vem por meio desta aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, exigindo que os produtos sejam entregues em sua totalidade, observando-se cada Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 5 dias úteis a partir do recebimento desta.

Em caso da não entrega neste quinquídio recursal ofertado, advertimos da possibilidade iminente de aplicação de sanções mais gravosas, a exemplo da multa de 10% prevista no edital e da suspensão temporária de participação em licitação por 2 anos ou até mesmo da declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, em respeito aos princípios constitucional da ampla defesa e do contraditório, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a entrega total dos produtos constantes nas Notas de Autorização de Fornecimento acima enviadas à notificada, ou apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade de advertência poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que o processo licitatório se encontra à disposição da Notificada para consultas.

A comprovação da entrega de todos os produtos pactuados ora requeridos nas Notas de Autorização de Fornecimento acima ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser efetivada diretamente na Secretaria de Educação no endereço constante do cabeçalho desta, em relação à primeira condição ou, na Central de Licitações, situada no andar superior do endereço acima descrito quanto à interposição de recurso.

Ressalta-se ainda que, a persistência da mora na entrega dos produtos, ensejará aplicação de multas e posterior execução judicial das mesmas acrescidas de juros correção e honorários advocatícios, bem como possível suspensão temporária ou até mesmo declaração de inidoneidade para licitar com Administração Pública.

Córrego Fundo, 17 de fevereiro de 2021.

ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA
FISCAL DO CONTRATO



Designação Fevereiro/2021

De acordo com a Resolução SEME nº 01/2021

1 - DA DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO.

DIA	HORÁRIO	LOCAL DE DESIGNAÇÃO
18/02/2021	15:30	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo

2 - DO QUADRO DE VAGAS

2.1 – PI Apoio.

Instituição	Vagas	Período	Turno
Centro de Educação Infantil Sol Nascente	1	Até 22-12-2021	Matutino

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – A apresentação dos documentos comprobatórios deverá ser feita no ato da designação acompanhados de cópias xerográficas.

3.2 – Nº de Vagas sujeito à alteração.

3.3- Somente deverão comparecer os candidatos relacionados na relação em anexo, aprovados no Processo Seletivo.

Córrego Fundo, 17 de fevereiro de 2021.

Adriana Aparecida da Silveira
Secretária Municipal de Educação



Devido a Urgência da pandemia do COVID-19 segue abaixo os classificados para comparecer a Designação:

1º	Aline Alves de Faria Costa
2º	Genusia Maria Veloso e Silva
3º	Sirleia Helena F. do Couto
4º	Naiara Maria Leal

COMPRAS E LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com finalidade diagnóstica, na realização de exames para testagem de COVID-19, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo/MG. Data para cadastramento das propostas: até 03/03/2021 às 12:29hs. Abertura da Sessão: 03/03/2021 às 12:30hs. Informações e editais: www.licitanet.com.br ou pelo telefone (34) 99807-6633 e (34) 3014-6633 e e-mail contato@licitanet.com.br e site oficial www.corregofundo.mg.gov.br. Córrego Fundo, 17 de fevereiro de 2021. Aline Patrícia da Silveira Leal – Pregoeira Municipal.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2017, TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2017. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG. CONTRATADA: GUSMÃO CHAVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Decidem de comum acordo, rescindir a partir de 04 de janeiro de 2021 o contrato administrativo nº: 022/2017. Publique-se. Córrego Fundo, 17 de fevereiro de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção, ferragens, madeira, esquadrias, tintas, telas e afins para uso das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG. CONTRATADA: CASA CÓRREGO FUNDO LTDA. Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma: Item 34: Porta metálica completa 2.20 x 0.70 cm: de R\$ 370,00 para R\$ 383,00; Item 52: Bloco baiano de 15cm. Bloco cerâmico 19x14x29cm: de R\$ 1,24 para R\$ 1,60; Item 73: Bloco de Concreto de 20 cm. Bloco pré-moldado 19x19x39cm: de R\$ 2,14 para R\$ 2,36; Item 1: Vergalhão de aço ca50 10.00mm: de R\$ 36,88 para R\$ 68,24; Item 2: Vergalhão de aço ca50 12.5mm: de R\$ 57,90 para R\$ 77,24; Item 4: Vergalhão de aço ca60 4.2mm: de R\$ 7,54 para R\$ 13,96; Item 5: Vergalhão de aço ca60 5.0mm: de R\$ 10,99 para R\$ 22,57; Item 6: Vergalhão de aço ca50 6.3mm: de R\$ 17,65 para R\$ 36,27; Item 7: Vergalhão de aço ca50 8.00mm: de R\$ 24,90 para R\$ 45,62; Item 17: Cimento CII (Saco de 50KG): de R\$ 16,63 para R\$ 23,02,



restabelecendo o equilíbrio contratual. Publique-se. Córrego Fundo, 17 de fevereiro de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimentos da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG. CONTRATADA: AUTO POSTO PORTAL DE OURO LTDA. Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, o item solicitado e analisado fica alterado da seguinte forma: altera-se o preço de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), restabelecendo o equilíbrio contratual respeitando o preço médio de mercado e o preço divulgado pelo Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP). Publique-se. Córrego Fundo, 17 de fevereiro de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG. CONTRATADA: AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA. Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma: Gasolina Comum: altera-se o preço da gasolina comum de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) o litro para R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) o litro; Óleo Diesel Comum: altera-se o preço de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) o litro para R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) o litro, restabelecendo o equilíbrio contratual respeitando o preço médio de mercado e o preço divulgado pelo Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP). Publique-se. Córrego Fundo, 17 de fevereiro de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

OBRAS

Resultado Final do Processo Seletivo 01/2021 para Pedreiro

da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Classificação	Candidato	Pontuação
1º lugar	Olavo Roberto Pinto	85 pontos
2º lugar	José Itamar Rodrigues	85 pontos
3º lugar	Eduardo da Costa Guimarães	85 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 17 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO: 708 – ANO IIII – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

4º lugar	Tarley Júnior da Cunha	75 pontos
5º lugar	Alairton do Carmo Leal	70 pontos
6º lugar	Paulo Sérgio Vieira	65 pontos
7º lugar	Gilmar Messias de Faria	Não classificado

Observação: Desempate conforme os critérios do item 10 do Edital 01/2021

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

Washington Alair da Silva
Secretário Municipal de Obras,
Meio Ambiente e Desenvolvimento

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.